



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

BAIANO
Campus Catu

GUIA ACADÊMICO

2014

**CURSO SUPERIOR EM ANÁLISE E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS
CATU.**

Colegiado do Curso de ADS

Guia Acadêmico do Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Catu-BA: IF Baiano, 2011.

Para impressão deste guia, utilize a opção “Livro” ou equivalente no seu editor de textos.

"Se a educação sozinha não pode transformar a sociedade, tampouco sem ela a sociedade muda."

(Paulo Freire)

PALAVRA DO DIRETOR

Na perspectiva de melhor acolhê-lo (a) em nossa Instituição, elaboramos este Guia, que deverá norteá-lo (a) durante todo o período em que estiver no *Campus Catu*.

Antes, gostaríamos de parabenizá-lo (a) pelo ingresso e agradecê-lo (a) por ter escolhido a nossa Instituição. Desejamos que aproveite esse espaço democrático, onde acontece uma profusão de conhecimentos e saberes e, que estes possam contribuir, para a sua formação profissional, intelectual e social.

Estude, dedique-se, para tornar-se um profissional competente e bem-sucedido. A partir de agora esta passa a ser a “sua segunda casa”, por isso contamos com a sua valiosa ajuda para torná-la cada vez melhor!

Você agora faz parte de uma Instituição, que nasceu com a finalidade de atender às demandas, local e regional, principalmente no que se refere ao acesso da sociedade ao ensino superior público e, de qualidade.

O nosso grande desafio é, de juntos, consolidarmos o IF Baiano e, em particular, o Campus Catu, na perspectiva da oferta de educação gratuita e, de qualidade, sempre primando pela excelência no “**bem servir**”.

Sabemos que a jornada que você ora inicia é um grande desafio e, que em muitos momentos, o desânimo poderá bater à sua porta, isso é natural, faz parte do processo de crescimento e desenvolvimento do ser humano. Por isso, não desista, seja persistente para alcançar os seus objetivos. Superar dificuldades, certamente, trará um sabor todo especial a sua vitória pessoal, na busca de sua profissionalização. Desejamos a você, SUCESSO! Estamos felizes com a sua chegada e, esperamos colaborar muito, para a sua formação.

Oswaldo Santos de Brito
Diretor Geral do IF Baiano - *Campus Catu*

MENSAGEM DO GRÊMIO

Carta de boas vindas aos novos alunos

É com muito prazer que viemos por meio deste mostrar todo o nosso entusiasmo em receber os novos alunos para o começo de mais um ano letivo em nosso *Campus*.

Sabemos como é ser novato, chegar sozinho, sentir saudades da família e muitos outros sentimentos que só com um tempo passa, porém, temos que saber enfrentar todos esses obstáculos para conseguir aquilo que tanto é importante para nossa família, que tanto investe com muito sacrifício para conseguir nos manter aqui, e, principalmente para nós, que somos os principais privilegiados com a recompensa final, um diploma e uma fase completa da nossa vida que dá início a outra.

E é por isso que esperamos que esse ano seja repleto de boas surpresas para todos os alunos, novatos e veteranos, contando também com vocês para que possamos chegar ao sucesso juntos, desenvolvendo assim um campus mais harmonioso e tranquilo, capaz de tornar-se num espaço de aprendizado da vida.

Grêmio Estudantil – Edson Luís Souto

**Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia Baiano – Campus Catu**

Rua Barão de Camaçari, 118

CEP: 48110-000 - Catu-Bahia

Telefone (71) 3641-7900 / Fax (71) 3641-2737

SUMÁRIO

HISTÓRICO DO IFBAIANO – CAMPUS CATU	4
DEPARTAMENTOS E SETORES	5
DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS	6
INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE ADS	16
PERFIL DO EGRESSO	16
MATRÍCULA	17
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	18
TRANCAMENTO	18
AVALIAÇÃO	19
SEGUNDA CHAMADA	20
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	21
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	21
MONITORIA	22
TUTORIA ACADÊMICA	22
PESQUISA E EXTENSÃO	22
BIBLIOTECA	23
MATRIZ CURRICULAR	23
OBSERVAÇÕES	25

HISTÓRICO DO IFBAIANO – CAMPUS CATU

No ano de 1918, o Governo Estadual fez doação ao Governo Federal de terrenos, casas e outras benfeitorias que o Estado possuía no município de Catu, para ser instalada uma Fazenda Modelo de Criação. Na área doada, foi onde se instalou a Fazenda Modelo, conforme Decreto Federal n.º 13.127, de 07 de agosto de 1918. Oito anos depois, em 1926, o município de Catu, representado pelo seu intendente, o Sr. Oscar Pereira de Souza, resolveu doar outra área para ampliação da Fazenda Modelo de Criação de Catu. Foram desenvolvidas atividades de criação até o início de 1964, quando em 05 de maio foi criado o Colégio Agrícola de Catu, subordinado à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura. Em 03 de maio de 1966, passou a se chamar Colégio Agrícola Álvaro Navarro Ramos, que tinha como finalidade ministrar o ensino de 2.º grau, formando técnicos em Agropecuária, fundamentado na filosofia do Sistema Escola-Fazenda.

Em 19 de maio de 1967, o Colégio foi transferido para o Ministério da Educação e Cultura, passando a funcionar como escola em 1969, sendo diretamente subordinada à Coordenação Nacional de Ensino Agropecuário - COAGRI - a partir de 14 de outubro de 1975. Em 04 de setembro de 1979, passou a ser denominada Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA Álvaro Navarro Ramos, e em 16 de dezembro de 1980, a Secretaria de Ensino de 1.º e 2.º graus do MEC declarou a regularidade dos estudos realizados na E.A.F. de Catu-BA.

No final do ano de 2008, no dia 29 de dezembro, o presidente Luis Inácio Lula da Silva assinou um decreto que criou os Institutos de Educação Tecnológica no Brasil,

integrando as Escolas Agrotécnicas, Cefets e Escolas Federais, criando assim o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**, tendo a Escola Agrotécnica Federal de Catu se transformado em **Campus Catu**.

DEPARTAMENTOS E SETORES

Diretor Geral - DG	Gabinete do Diretor Geral - Gabinete
<ul style="list-style-type: none"> • Osvaldo Brito • Telefone: 3641-7903 • E-mail: gabinete@catu.ifbaiano.edu.br 	<ul style="list-style-type: none"> • Ronaldo Chaves • Telefone: 3641-7905 • E-mail: gabinete@catu.ifbaiano.edu.br
Coordenação do Curso de ADS	Coordenação de Ensino – CE
<ul style="list-style-type: none"> • Tarsio Cavalcante • Telefone: 3641-7929 • E-mail: ads@catu.ifbaiano.edu.br 	<ul style="list-style-type: none"> • Rita Borges • Telefone: 3641-7920 • E-mail: cge@catu.ifbaiano.edu.br
Diretoria Acadêmica - DA	Coordenação de Assistência Estudantil – CAE
<ul style="list-style-type: none"> • Diretor: Marcelo Oliveira • Telefone: 3641-7930 • E-mail: dde@catu.ifbaiano.edu.br 	<ul style="list-style-type: none"> • Genivaldo Santos • Telefone: 3641-7933 • E-mail: cgae@catu.ifbaiano.edu.br
Supervisão Pedagógica	Biblioteca
<ul style="list-style-type: none"> • Neyla Reis • Telefone: 3641-7924 • E-mail: sp@catu.ifbaiano.edu.br 	<ul style="list-style-type: none"> • Erica Alcântara • Telefone: 3641-7926 • E-mail: biblioteca@catu.ifbaiano.edu.br

Núcleo de Relações Institucionais – NRI	Secretaria de Registros Acadêmicos
<ul style="list-style-type: none"> • Mariana Aguiar • Telefone: 3641-7928 • E-mail: ciec@catu.ifbaiano.edu.br 	<ul style="list-style-type: none"> • Valmir Santos • Telefone: 3641-7929 • e-mail: secretaria@catu.ifbaiano.edu.br

DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

Para vivermos bem com os outros e conosco é importante sabermos como nos portar diante das diversas situações do cotidiano. Por conta disso, em nossa instituição existem o Regimento Interno e as Normas e Procedimentos. Logo abaixo, você vai conhecer seus direitos e também seus deveres como aluno, preservando o espaço em que vive e as pessoas que lhe acompanham em seu dia-a-dia.

ALGUMAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES CONTIDAS NO REGULAMENTO DISCIPLINAR DISCENTE

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art 1º - O presente Regulamento Disciplinar Discente tem por objetivo regulamentar os direitos e deveres do corpo discente, em consonância com o Regimento Geral e as Normas Internas da Instituição.

CAPÍTULO II

Art. 2º - O corpo discente do IF Baiano *Campus* Catu é constituído pelos alunos matriculados.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS DO CORPO DISCENTE

Art. 3º - O aluno deverá ser informado do funcionamento e regulamento interno desta Escola, através das normas aprovadas pelo Conselho de Professores.

Art. 4º - Utilizar os vários setores do *Campus*, de acordo com o currículo pleno e/ou atividade extra-classe, de forma digna.

Art. 5º - Promover e organizar eventos na Escola com devido deferimento da Direção.

Art. 6º-Caso necessário, o aluno poderá prestar esclarecimentos na presença do representante legal.

Art. 7º - Ter direito à assistência psicossocial, educacional e médico-odontológica permanente no decorrer do ano letivo, para que o mesmo desenvolva plenamente as suas potencialidades.

Art. 8º-Utilizar o acervo da biblioteca, através de consultas “in loco” e/ou retiradas por empréstimo, ficando este último condicionado a critérios específicos estabelecidos pelo Regimento da Biblioteca da Escola.

Art. 9º - Apresentar à seção competente suas dificuldades, bem como sugestões visando a melhor solução dos problemas escolares.

Art. 10. - Ser tratado com respeito, atenção e urbanidade por seus colegas e servidores do estabelecimento.

Art. 11. Ser sócio das entidades estudantis do estabelecimento.

Art. 12. (Aplicável ao Ensino Médio).

Art. 13. Receber corrigidos e avaliados os trabalhos solicitados pelos professores, devidamente esclarecidas

suas dúvidas para que os alunos conheçam seu desempenho e em tempo hábil possam fazer a reorientação (...).

Art. 14. (Aplicável ao Ensino Médio)

Art. 15. Solicitar documentação, obedecendo as normas e prazos fixados pelo *Campus*, relativa à sua vida escolar.

Art. 16º. Encontrar os setores e demais dependências do *Campus* em condições digna.

Art. 17º. Ser representante da turma em órgãos estudantis.

Art. 18. Não ser submetido a mais do que duas verificações de aprendizagem, em um mesmo dia, sob qualquer pretexto.

Art. 19º. (Aplicável ao Ensino Médio).

Art. 20. O aluno terá 48 (quarenta e oito) horas para entrar com recurso, através do requerimento junto a C.G.A.E, caso considere-se injustiçado nas medidas educativas aplicadas.

CAPÍTULO IV DOS DEVERES DO CORPO DISCENTE

Art. 21. Receber os novos colegas ou visitantes, com dignidade e sociabilidade, proporcionando assim uma perfeita integração e adaptação no *Campus*.

Art. 22. Manter um clima de respeito mútuo com colegas investidos ou não em funções de representantes, bem como funcionários e professores.

Art. 23. Permitir, a qualquer momento, a vistoria de seus pertences, sempre que um departamento considere necessário.

Art. 24. (Aplicável ao Ensino Médio).

Art. 25. Proceder com integridade e honestidade em todas as atividades escolares, nas Unidades Educativas de Produção e demais setores da Escola.

Art. 26. (Aplicável ao Ensino Médio).

Art. 27. (Aplicável ao Ensino Médio).

Art. 28. Desenvolver na comunidade escolar os princípios da convivência saudável, colaborando com a melhoria da qualidade de vida.

Art. 29. (Aplicável ao Ensino Médio).

Art. 30. Cumprir as normas e critérios estabelecidos pela Escola, com relação às aulas teóricas, teórico-práticas e atividades curriculares.

Art. 31. (Aplicável ao Ensino Médio).

Art. 32. Manter as salas de aulas e espaços de atividades arrumados e limpos, conservando os materiais e equipamentos.

Art. 33. Não riscar ou danificar paredes, móveis e equipamentos.

Art. 34. Deixar portas e armários fechados, lâmpadas e ventiladores (...) nas demais dependências da escola após a saída de todos os ocupantes do mesmo.

Art. 35. Comparecer as solenidades e festividades cívicas e culturais promovidas pelo *Campus*.

Art. 36. Usar a identificação exigida pelo *Campus*.

Art. 37. Fica vedado o uso de chapéu, boné ou similares em sala de aula e refeitório.

Art. 38. Manter e conservar os setores e demais dependências da escola, indenizando-a por danos ocasionados ao seu patrimônio.

Art. 39. (Aplicável ao Ensino Médio).

CAPÍTULO V DAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS

ART. 40. Os alunos do IF Baiano *Campus* Catu estão sujeitos às medidas socioeducativas de acordo com a gravidade do ato infracional e seu envolvimento:

Parágrafo 1º - Serão aplicadas as seguintes medidas socioeducativas, a depender da gravidade e situação:

- I – Advertência oral e escrita e encaminhamento ao SOE e/ou à Psicóloga;
- II – Obrigação de reparar o dano e conhecimento da família sobre a postura do aluno;
- III – Realização de atividades práticas à comunidade escolar durante a semana e finais de semana;
- IV – Suspensão das atividades escolares por tempo determinado;
- V – Desligamento da Escola.

CAPÍTULO VI

DA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Art. 41. Advertência (Falta Leve)

O aluno será advertido de forma verbal ou escrita no caso de:

- a) Descumprir o horário geral da escola;
- b) Agir de forma inconveniente aos bons usos e costumes em salas de aula e demais dependências da escola, ou fora, quando representando a mesma;
- c) Proferir palavras ou gestos indecorosos ou obscenos;
- d) Usar de meios ilícitos durante a realização de avaliações e/ou trabalhos escolares;
- e) (Aplicável ao Ensino Médio);
- f) (Aplicável ao Ensino Médio);
- g) Descumprir as normas que orientam o uso do vestuário, uniformes e adornos;
- h) Faltar com higiene em (...) salas de estudo e banheiros;
- i) (Aplicável ao Ensino Médio);
- j) (Aplicável ao Ensino Médio);
- k) (Aplicável ao Ensino Médio);

- l) (Aplicável ao Ensino Médio);
- m) Namorar nas dependências da escola de forma inadequada e/ou que cause constrangimento a terceiros;
- n) Utilizar aparelho celular em atividade pedagógica, atrapalhando o bom andamento da mesma;
- o) Utilizar aparelhos sonoros que perturbe as atividades pedagógicas e administrativas;
- p) Freqüentar bares, consumindo bebidas alcoólicas e/ou praticando jogos quando uniformizado;
- q) Praticar jogos de azar em horários de atividades pedagógicas.

Parágrafo Único – A advertência será registrada no livro de acompanhamento. Após uma reincidência, no período de um ano, o aluno realizará atividades práticas na comunidade Escolar num período de até 10 (dez) dias. Se nesse mesmo período, um ano, o aluno reincidir, considerar-se-á falta média.

Art. 42. Suspensão das atividades escolares (Falta Média)

- a) Causar danos em bens pertencentes à escola ou à propriedade alheia;
- b) Desrespeitar as autoridades escolares;
- c) Omitir e/ou distorcer informações quando solicitadas;
- d) Omitir-se de programações esportivas, civis, artísticas e culturais na escola ou em qualquer ocasião em que estiver representando a mesma;
- e) Praticar atos que vão de encontro com a moral dos colegas e servidores;
- f) Promover eventos, inclusive rifas e sorteios, sem autorização prévia;
- g) Adentrar a escola, em estado aparente de embriaguez e/ou após o horário estabelecido;
- h) Usar barragens, rios, lagos, semoventes, veículos, implementos e equipamentos da escola, sem a devida autorização;

- i) Usar de desonestidade para eximir-se das atividades escolares;
- j) Promover ou aplicar “troles” e/ou outras práticas de atentado a moral ou ao pudor;
- k) Faltar com respeito aos professores, funcionários e colegas;
- l) Reincidências das faltas citadas no art. 41.

Parágrafo Único – A suspensão das atividades escolares por tempo determinado será num período de até 10 (dez) dias letivos e em caso de reincidência, considerar-se-á falta grave.

Art. 43. Falta grave (desligamento da Escola)

O aluno será desligado da Escola, ao praticar falta grave caracterizada por;

- a) Portar ou usar qualquer espécie de arma;
- b) Furtar ou roubar, desde que consumado o fato;
- c) Usar, depositar ou comercializar bebidas alcoólicas, entorpecentes e/ou outras drogas nas dependências da Escola;
- d) Agredir física ou moralmente a colegas e servidores;
- e) Adulterar notas e/ou documentos;
- f) Reincidência das faltas citadas no art. 42.

Parágrafo Único – Os casos previstos neste artigo deverão ser submetidos ao Processo Disciplinar.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 44. O Processo Disciplinar tem como objetivo averiguar a existência dos fatos ou de seus autores, bem como do grau de responsabilidade na prática da infração e seguirá o rito sumário em sua apuração.

Art. 45. O Processo Disciplinar será conduzido por comissão composta de 03 (três) servidores estáveis do IF

Baiano *Campus Catu* e com mandato de 01 (um) ano designados pelo Diretor da Escola, sugerido pelo Conselho de Professores.

Art.46. O Processo Disciplinar se desenvolverá das seguintes etapas:

I - Instauração com a publicação de portaria para constituir a comissão;

II - Eventual comprovação do fato;

III - Indicação da eventual autoria e grau de responsabilidade;

IV - Indiciamento;

V - Defesa;

VI - Relatório de Conclusão;

VII - Julgamento.

Art. 47. O prazo para a conclusão do Processo Disciplinar será de até 30 (trinta) dias contados da data de publicação do ato que constituir a comissão admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 48. É assegurado ao aluno o direito de acompanhar o Processo Disciplinar, pessoalmente, se maior de idade, e assistido por intermédio de seu responsável, se menor de idade, ou por procurador legalmente constituído.

Art. 49. Os depoimentos serão prestados oralmente e reduzidos a termos, não sendo lícito trazê-lo por escrito.

Art. 50. Tipificada a infração, será formulada a indicação dos alunos, com especificação dos fatos a eles imputados e das respectivas provas.

Parágrafo Único – Os acusados serão notificados por mandato expedido pelo Presidente da Comissão para apresentarem defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias úteis assegurando-lhes vista ao processo na repartição.

Art. 51. No Processo Disciplinar deve ser assegurada ampla defesa aos indiciados com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 52. O Processo Disciplinar, com relatório de conclusão da comissão, será remetido para o julgamento pela autoridade que instaurou o processo e esta encaminhará ao Conselho de Professores em caso de sugestão de desligamento que analisará as conclusões do relatório.

Parágrafo Único – A autoridade julgadora antes de proferir seu julgamento, deve encaminhar o processo a Assessoria Jurídica do IF Baiano *Campus* Catu para pronunciamento acerca dos aspectos processuais.

Art. 53. Após o julgamento o aluno terá 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação para recorrer por escrito ao Diretor Geral.

Art. 54. Do Processo Disciplinar poderá resultar:

I – Arquivamento do processo;

II – Aplicação da penalidade.

Art. 55. O aluno que estiver sob Processo Disciplinar somente poderá solicitar trancamento de matrícula após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, se for o caso.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, antes da conclusão do Processo Disciplinar o aluno poderá solicitar transferência para outra entidade de ensino, sendo vedada a sua reintegração e arquivado o citado processo.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. É também responsabilidade da família o assessoramento e acompanhamento permanente em relação ao procedimento do filho, no *Campus*, durante o ano letivo.

Art. 57. Sendo a família também responsável pela formação do educando, a presença desta deverá ocorrer, no mínimo duas vezes por ano. Em caráter rotineiro ou obrigatório, sempre que a Escola entender necessário.

Art. 58. As medidas socioeducativas não isentam o aluno ou o responsável da indenização dos danos causados.

Art. 59. O *Campus* se exime da responsabilidade por qualquer fato que possa acontecer com o aluno fora de seus limites físicos, salvo quando representando a mesma.

Art. 60. O regresso do aluno que sofrer medida socioeducativa (suspensão) deverá ser feito através de contato direto com a C.G.A.E.

Art. 61. Caso a suspensão coincida com os dias de avaliação, trabalhos ou outras atividades, o aluno não terá direito às mesmas, por estarem estas inseridas no contexto da sanção,(...).

Art. 62. Ao Art. 74. (Aplicável ao Ensino Médio);

Art. 75. O aluno, em viagens técnicas e/ou representando o *Campus*, que não se portar de acordo com as medidas disciplinares, ficará sujeito às medidas socioeducativas previstas neste Regulamento.

Art. 76. O aluno que sofrer medidas socioeducativas automaticamente será destituído do cargo de representante da turma, durante o período em que estiver cumprindo a referida medida.

Art. 77. Em caso de aluno suspeito de usar ou portar drogas, a família será convocada para comparecer ao *Campus* e tomar ciência que o caso requer.

Art. 78. (Aplicável ao Ensino Médio).

Art. 79. O aluno formado, que sofrer medidas socioeducativas, no que se refere ao artigo 41 e não cumprir a penalidade exigida, deverá cumpri-la, sob pena de não receber o certificado.

Art. 80. Os casos omissos referentes ao presente regimento serão analisados pelo Conselho de Professores.

INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE ADS

ALGUMAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES CONTIDAS NA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

O curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas tem como objetivo a formação de profissionais capazes de compreender o processo de construção e reconstrução do conhecimento no domínio do desenvolvimento de sistemas e, dessa forma, realizar atividades de concepção, especificação, projeto, implementação, avaliação, suporte e manutenção de sistemas computacionais, orientando sua ação na sociedade em geral e no mundo do trabalho em particular para a busca de soluções para o setor produtivo e para a melhoria da qualidade de vida das populações.

Os profissionais formados atuarão na área de desenvolvimento de sistemas, podendo exercer atividades no campo da análise de sistemas, engenharia de software e gerência de projetos.

Aproveitem bem o curso, atuando com atenção e prazer nas diversas atividades!

PERFIL DO EGRESSO

O efetivo exercício profissional do egresso do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas compreende a realização de atividades inerentes

a dois grandes campos de atuação no âmbito das organizações:

1. Desenvolvimento de soluções de Tecnologia da Informação (TI) com foco na análise, projeto e implementação de sistemas de informação;
2. Manutenção dos sistemas de informação em uso nas organizações.

MATRÍCULA

A matrícula inicial no curso será efetuada pelo estudante ou seu representante legal, no respectivo *Campus* do IF Baiano, mediante requerimento anexando os documentos exigidos, conforme Edital do Processo Seletivo.

Será nula, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.

É proibido ao estudante matricular-se, simultaneamente, em dois cursos de graduação, iguais ou diferentes, no IF Baiano ou outra instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, conforme prevê a Lei Nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

A matrícula no IF Baiano é feita a cada período letivo (ano ou semestre), sendo por período de curso (conjunto de componentes curriculares) ou por componente curricular isolado.

- A matrícula no primeiro período do curso será obrigatória em todos os componentes curriculares, conforme PPC.

- A partir do segundo período do curso, a matrícula poderá ser feita:

I - por período do curso; ou

II - por componente curricular isolado, respeitando o limite mínimo e máximo do período letivo, bem como os pré-requisitos estabelecidos pelo colegiado e no PPC, ficando a matrícula, nesses componentes curriculares, condicionada a oferta pelo Instituto.

A renovação de matrícula para cada período letivo deverá ser efetuada, obrigatoriamente, em data prevista no Calendário Acadêmico, na SRA do *Campus*.

- Quando o estágio curricular for realizado após a conclusão de todas as disciplinas que integram o currículo, a solicitação de renovação de matrícula é obrigatória e imprescindível.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O estudante terá direito a requerer aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas em outras instituições de ensino superior ou no próprio IFBaiano.

- Disciplinas cursadas em outros cursos superiores de graduação poderão ser reaproveitadas no curso, desde que tenham, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de correspondência de conteúdo e carga horária.

- Somente serão analisadas as disciplinas equivalentes. Até a data de publicação de parecer do colegiado do curso, o estudante deverá frequentar as aulas regularmente.

TRANCAMENTO

Somente será autorizado o trancamento voluntário da matrícula, após a integralização dos componentes curriculares do primeiro período letivo do curso.

O trancamento de matrícula só terá validade por 1 (um) período letivo, devendo o estudante renovar a matrícula ou renovar o trancamento na data limite prevista no Calendário Acadêmico de referência.

O estudante só poderá trancar a matrícula por, no máximo, 4 (quatro) semestres (para cursos semestrais) ou 2 (dois) anos (para cursos anuais) consecutivos ou não, respeitando as normas de integralização previstas no Projeto do curso ou em resoluções específicas.

AVALIAÇÃO

As avaliações deverão ser realizadas em proporcionalidade à carga horária das disciplinas, obedecendo ao mínimo de 02 (duas) avaliações.

Poderão ser utilizados como Instrumentos de Avaliação:

- I. Produções Multidisciplinares, envolvendo Ensino, Pesquisa e Extensão;
- II. Atividades de Campo;
- III. Produções Científicas (Artigos/Produção Técnica) e Culturais;
- IV. Projetos de Intervenção;
- V. Relatórios Técnicos, dentre outros.

A aprovação nos componentes curriculares está condicionada à obtenção da Média Aritmética 7 (sete), a partir do conjunto das avaliações realizadas durante o semestre.

O estudante fará jus a avaliação final escrita, caso a sua média esteja compreendida no intervalo de 2,9 (dois pontos e nove décimos) a 6,9 (seis pontos e nove décimos). Será aprovado o estudante que obtiver média final maior ou igual a 5 (cinco), calculada pela seguinte fórmula:

$MF = (MO \times 7 + AF \times 3) / 10$, onde:

MF é Média Final;

MO é Média Obtida na disciplina;

AF é a Nota Obtida na Avaliação Final.

Deverá ser respeitado o prazo mínimo de 72 (setenta e duas horas) entre a divulgação da média e a realização da avaliação final, considerando o calendário acadêmico.

Um dos critérios para aprovação no componente curricular é a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total da respectiva disciplina.

SEGUNDA CHAMADA

Ao estudante que faltar a qualquer das avaliações da aprendizagem será garantido o direito à segunda chamada, quando requerido à SRA, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término do afastamento, desde que comprove, através de documentos, uma das seguintes situações:

I - problema de saúde;

II - obrigações com o Serviço Militar;

III - pela comprovação do exercício do voto (um dia anterior e um dia posterior à data da eleição se coincidentes com a realização da prova);

IV - convocação pelo Poder Judiciário ou pela Justiça Eleitoral;

V - cumprimento extraordinário de horário de trabalho devidamente comprovado através de documento oficial da empresa;

VI - viagem, autorizada pela Instituição, para representá-la em atividades desportivas, culturais, de ensino, extensão ou pesquisa;

VII - acompanhamento de parentes (cônjuge, pai, mãe e filho) em caso de defesa da saúde;

VIII - falecimento de parente (cônjuge e parentes de primeiro grau), desde que a avaliação se realize em um período de até oito dias corridos após a ocorrência; e

IX - outras situações devidamente avaliadas pela Coordenação do Colegiado de Curso.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em um trabalho de pesquisa científica que mantenha correlação com as áreas de conhecimento do curso, desenvolvido pelo estudante, orientado por um docente, no qual o estudante aplicará os conhecimentos construídos ao longo do curso. O TCC é obrigatório para todos os estudantes.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares (AC) a serem desenvolvidas durante o período de formação constituem um conjunto de estratégias didático-pedagógicas que permitem, no âmbito do currículo, o aperfeiçoamento profissional e/ou formação

do cidadão, agregando, reconhecidamente, valor ao currículo do estudante.

- As AC são obrigatórias para todos os estudantes.
- O cumprimento das atividades complementares segue as normas constantes nos projeto do curso.
- Atualmente são previstas 100 horas de atividades complementares.

MONITORIA

A monitoria é uma atividade acadêmica que visa oportunizar ao estudante, meios para aprofundar seus conhecimentos em um determinado curso, promover a cooperação mútua entre estudantes e docentes e permitir experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão. O curso de ADS prevê atividade de monitoria.

TUTORIA ACADÊMICA

O programa de tutoria acadêmica é previsto para o curso de ADS e tem por finalidade acompanhar e orientar individualmente a vida acadêmica dos estudantes regularmente matriculados nos cursos da Educação Superior do IF Baiano.

PESQUISA E EXTENSÃO

O IF Baiano desenvolve suas atividades, sob a perspectiva da

indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a formação de um cidadão, imbuído de valores éticos, que, com sua competência técnica, atue positivamente no contexto social.

O colegiado do curso fomenta a participação dos alunos nos mais variados editais de pesquisa e extensão internos e externos ao Instituto, contribuindo para o avanço científico e tecnológico do país, para a formação de seus alunos e promovendo ainda o desenvolvimento local e regional.

BIBLIOTECA

O *Campus* Catu possui uma biblioteca com acervo atualizado que atenda às exigências legais do curso de ADS. Está disponível aos alunos:

- De segunda à sexta-feira: das 8h às 22h;
- Aos sábados letivos: das 8h às 12h.

MATRIZ CURRICULAR

SEMESTRE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
I	Introdução a Informática	60
I	Sistemas de Informação	60
I	Algoritmos e Estruturas de Dados Fundamentais	100
I	Interface Homem Máquina	60
I	Matemática para Informática	60
I	Inglês Instrumental	60
II	Sistemas de Operacionais	80

II	Engenharia de <i>Software</i>	80
II	Linguagem de Programação Orientada a Objetos	100
II	Fundamentos de Banco de Dados	80
II	Metodologia e Comunicação	60
III	Fundamentos de Redes de Computadores	60
III	Análise e Projetos de Sistemas de Informação I	80
III	Laboratório de Programação Web I	100
III	Estimativa, Teste e Inspeção de <i>Software</i>	40
III	Tópicos Avançados em Banco de Dados	60
III	Relações Interpessoais	60
IV	Sistemas Distribuídos	60
IV	Tópicos Avançados em AP.S.I.	60
IV	Laboratório de Programação Web II	100
IV	Planejamento e Gerência de Projetos	60
IV	Tópicos de Pesquisa em Computação	100
IV	Direito Aplicado a Informática	40
IV	Estágio Supervisionado I	100
V	Segurança em Sistemas de Informação	60
V	Gestão da Tecnologia da Informação	60
V	Laboratório de Programação Web III	100
V	Laboratório de Programação para D. Móveis e S.F.	100
V	Trabalho de Conclusão de Curso	100
V	Optativa (Libras/Empreendedorismo)	60
V	Estágio Supervisionado II	100

OBSERVAÇÕES

Informações complementares podem ser obtidas nos seguintes documentos:

- ❖ Organização didática dos cursos da educação superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;
- ❖ Projeto Pedagógico do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Catu.

O estudo diário é fundamental para quem quer aproveitar o máximo de seu tempo e de seu aprendizado. Ele evita a correria no final de cada bimestre, já que a quantidade de assuntos aprendidos é grande e o tempo é curto. Além disso, estudando de véspera, não poderá tirar dúvidas com seu professor, consultar seus registros e nem conversar com seus colegas sobre o que ainda não entendeu. Confira as dicas:

✓ Estude com antecedência. Evite acumular os estudos para a véspera das avaliações.

✓ O sono é um importante momento para descansar o corpo e tranquilizar a mente. A madrugada não é um bom momento de estudar.

✓ Mantenha seu horário de estudo diário, criando o hábito de estudar em horário compatível e com tranquilidade.

✓ Evite certos alimentos antes do estudo como alface, maçã, banana, suco de maracujá, pois dão sono. Também evite comer enquanto estuda, pois dispersa a atenção da atividade. Faça um lanche moderado antes do estudo e use logo o banheiro, evitando se levantar a todo o momento.

✓ Busque um ambiente confortável e silencioso ao estudar. Evite estudar na cama ou deitado no sofá.

✓ Refaça atividades em que cometeram equívocos e busque novas atividades que tenha um bom desafio para resolver.

✓ Busque outras referências para o tema que está estudando lendo outros autores e livros, além de revistas, jornais ou internet.

✓ Tenha sempre um intervalo de descanso entre um assunto e outro. Nesse momento levante, converse com outras pessoas, ouça uma música e só então volte a estudar.

DURANTE AS AULAS...

Os momentos em classe são fundamentais para compreensão dos temas diversos e para você buscar a maioria das informações que vão constituir sua formação e sua prática. Aproveite o máximo de cada professor e dos momentos de troca com seus colegas, pois eles enriquecerão seu conhecimento. Fique ligado nestas dicas:

- ❖ Busque um lugar confortável em que possa ver e ouvir a discussão da aula realizada.
- ❖ Atente-se para a fala do professor e anote o que achar importante independente da solicitação dele.
- ❖ Fique atento as perguntas feitas pelos colegas. A dúvida dele poderá ser a sua.
- ❖ Pergunte. Quanto mais perguntarem, menos dúvidas terão.
- ❖ Mantenha seu material organizado e traga para a aula apenas aquilo que irá precisar.

❖ Tenha uma agenda de seus compromissos diários e semanais e anote-os a cada aula. Isto evitará entrega de atividades fora do prazo e troca de dias de avaliações e apresentações.

❖ Evite conversar a todo o momento com os colegas. Isto atrapalha seu acompanhamento das discussões em classe.

❖ Ao entrar em classe, evite mascar chicletes ou balas durante a aula. Desconcentra.

❖ Busque sempre falar em tom de voz moderado para não criar barulho durante a aula. Todos falando alto cria mal estar e indisposição.

Faça sua história conosco!

Tarsio Ribeiro Cavalcante

Coordenador do Colegiado do Curso

ANOTAÇÕES

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....